



PORTARIA N.º 132/98

Concede Gratificação Especial à servidora **ANDREIA CRISTINA TAVARES**.

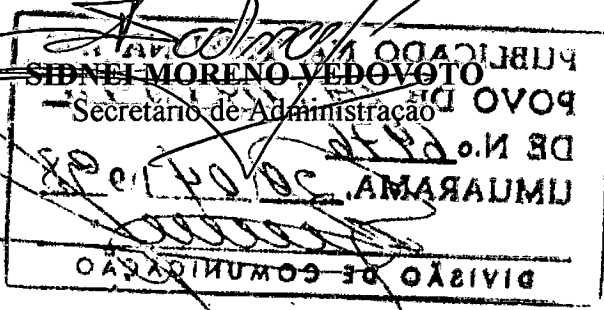
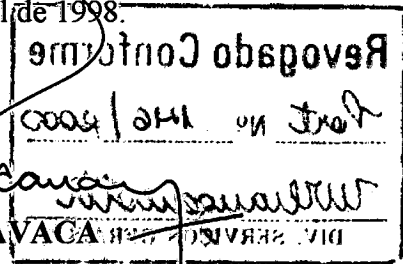
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ANDREIA CRISTINA TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.924.043-9-SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Pré-Escolar, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo nº 1751/98, em consonância ao artigo 240, incisos II e IV da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de abril de 1998.

PACO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 1998.

[Handwritten signature]
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 132/98

Concede (distinção Especial a servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES.

O PROJETO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES, portadora da Carteira de Identidade nº 2.024.043-0-229-PR, ocupante do Cargo de Provimento Letivo de Professor, lotada na secretaria de Educação - Manutenção de Pré-Escolas, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo nº 1751/98, em consonância ao artigo 240, incisos II e IV da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de abril de 1998.

Revogado Conforme
Port No 146/2000
Wiliangeroth
DIV. SERVIÇOS GERAIS

ANTONIO HERNANDO SCARPA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA, 20/04/1998
DE N.º 6976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO